

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS DO PIAUI

Avenida Pref Antonio de Padua da Costa Lima, 271 – Centro –

CEP: 64.220-000

CNPJ Nº 06.554.448/0001-33

ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº ____/2022, de 30 de setembro de 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caraubas do Piauí para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caraubas do Piauí, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus órgãos, fundos;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e os fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - A receita total é estimada em R\$ 35.716.747,99 (Trinta cinco milhões, setecentos dezesseis mil, setecentos quarenta sete reais e noventa e nove centavos) e decorrerá da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados pelas entidades do município, como segue desdobramento:

RECEITA TOTAL

R\$ 1,00

Especificações da receita		Recurso de todas as fontes
1- Receita Corrente		33.082,381,64
Receita Tributária		1.140.094,42
Receita de Contribuição		
Receita Patrimonial		201.945,53
Receita		
Transferências Correntes		31.715.688,91
Outras Receitas Correntes		24.652,78
2. Receita de Capital		5.178.666,35
Transferência de Capital		5.093.922,40
Outras Rec de Capital		84.743,95
Receita Corrente – Intra-Orçamentária		0,00
Deduções p/ Formação do FUNDEB		2.544.300,00
RECEITA TOTAL		35.716.747,99

Art. 3º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 26.294.138,88 (Vinte seis milhões, duzentos noventa quatro mil, cento setenta oito reais e oitenta oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS DO PIAUI

Avenida Pref Antonio de Padua da Costa Lima, 271 – Centro –

CEP: 64.220-000

CNPJ Nº 06.554.448/0001-33

ESTADO DO PIAUÍ

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.422.609,11 (Nove milhões, quatrocentos vinte dois mil, seiscentos neve reais e onze centavos).

Art. 4º - A despesa fixada à conta de recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta apresenta o seguinte desdobramento:

Despesas dos orçamentos: Fiscal e Seguridade Social

Órgão	Recursos do Tesouro e Outras Fontes	R\$ 1,00
01. Câmara Municipal		880.000,00
02- Gabinete do Prefeito		1.171.757,67
03- Secretaria de Finanças		382.564,17
04- Secretaria de administração, Planej., Orç e Desenv Economico		1.908.702,50
05- Secretaria de Educação		13.852.802,11
06- Secretaria de Saúde		7.312.528,49
07- Secretaria de Assistencia Social		2.110.080,62
08- Secretaria de Transporte		563.875,32
09 - Secretaria de agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente		1.394.266,79
10 – Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer		761.014,63
11 – Secretaria de Infra-Estrutura e Saneamento		5.255.891,78
90- Reserva de Contingência		123.263,91
TOTAL		35.716.747,99

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada, de acordo com ditames do Artº 43 da Lei 4.320/64;

II - até o limite autorizado em lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais.

III - realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) das receitas correntes.

Art. 6º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caraubas do Piaui,(PI), 30 de setembro de 2022.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS DO PIAUI

Avenida Pref Antonio de Padua da Costa Lima, 271 – Centro –

CEP: 64.220-000

CNPJ Nº 06.554.448/0001-33

ESTADO DO PIAUÍ

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caraubas do Piaui para o exercício de 2022**” aprovada pela câmara de vereadores de Caraúbas do Piauí em sessões ordinárias realizada na data de 01 de dezembro de 2021.

Caraúbas do Piauí (PI), 08 de dezembro de 2021.

João Coelho de Santana

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordens 260/2021 aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, aprovada pela câmara de vereadores de Caraúbas do Piauí em sessões ordinárias realizada na data de 01 de dezembro de 2021 por unanimidade.

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo

Secretario de Administração
